



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C - SUPJUR Nº 019 / 2014

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 019/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E TTUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ**, Sociedade de Economia Mista, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre nº 21, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP. 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, doravante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **JORGE LUIZ DE MELLO**, portador do CPF nº 510.709.017-68 e **TTUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua da Gamboa, 141 e 143 – Gamboa, Rio de Janeiro – RJ, CEP. 20.220-320, inscrita no CNPJ sob nº 40298.275/0001-78, neste ato representada pelo seu Administrador, **ADELINO BULHOSA FERNANDES**, portador do CPF nº 331.416.907-82, segundo a documentação constante do Processo nº 26.154/2012 e do Edital de Pregão Eletrônico Nº 037/2012, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, vêm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR nº 019/2013, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93, conforme autorização da Diretoria Executiva - DIREXE em sua 2065ª reunião, de 19/02/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo a prorrogação do Contrato C-SUPJUR nº 019/2013, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 22/02/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor deste 1º (primeiro) Termo Aditivo é estimado em R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 213215 – Diversos Serviços de Terceiros.



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

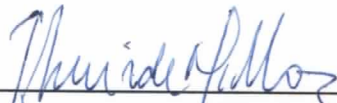
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato C-SUPJUR nº 019/2013

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Este 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao C-SUPJUR nº 19/2013 somente terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na Imprensa Oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 21 de Fevereiro de 2014.



JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente


COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO



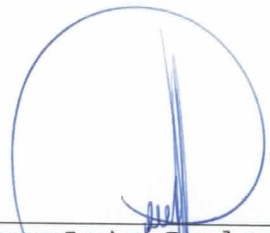
ADELINO BULHOSA FERNANDES
Administrador

TTUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Testemunhas:

1) 

Nome: Alexandrina Melo Torres Alves
CPF: 011888 477-83

2) 

Nome: Luiz Carlos Gonzaga
CPF: 265.527.287-00